



Vila Verde  
Município

## AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º(s) 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde, emitiu em 02/12/2020, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/ 2020** , em nome de **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE DUAS IGREJAS** , aprovado por Despacho do Vereador do Ordenamento e Gestão do Território, de 26/03/2019 , através da qual foi licenciado o loteamento do prédio sito no lugar de Lugar da Igreja, freguesia de União das freguesias da Ribeira do Neiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 3333 e inscrito na matriz rústica da respectiva freguesia sob o artigo 5366.

A operação exige a execução de obras de urbanização apresentadas por comunicação prévia em 09/04/2019.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área abrangida pelo Plano	Plano Diretor Municipal
Área do terreno a lotear	5163,00m <sup>2</sup>
Área total de implantação	1137,00m <sup>2</sup>
Área Total de construção	1964,00m <sup>2</sup>
Volume Total de construção	10805,00m <sup>3</sup>
N.º de Lotes, com áreas mínima e máxima	-
N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira	2
N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira	0
N.º de Fogos total	7
N.º de Lotes para habitação	7
Finalidade da(s) Áreas de cedência para o domínio público municipal	Faixa de Rodagem ( 421,00m <sup>2</sup> )
	Passeios ( 324,00m <sup>2</sup> )
	Estacionamento ( 88,50m <sup>2</sup> )
	Equipamentos de utilização coletiva (248,00m <sup>2</sup> ), Espaços verdes de utilização coletiva ( 233,00m <sup>2</sup> )

**PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**  
18 meses

**PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

PRAZO MÁXIMO DE 10 ANOS

(al. g) do art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14 de 09/09)

**O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território,**  
*com competência delegada,*

  
MANUEL OLIVEIRA LOPES, Dr.